


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 152 /2019
de 14 de JUNHO de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Repreender o Servidor **GEOVAN PEREIRA ALVES**, CPF de nº 280.190.915-72, exercendo o Cargo de **Executor de Serviços Básicos**, que atualmente desenvolve suas atividades no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Sergipe (HCTP), pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos I, II, IV, V, VI, XI e XII, da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro no art. 258, I da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe).

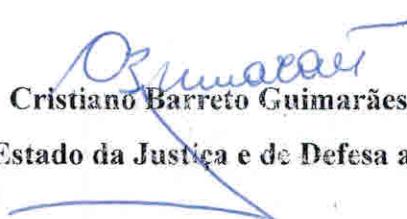
II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, 14 de Junho de 2019.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor